



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Uma Câmara para Todos"

LEI Nº. 3.530/2013

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, O DIA DO "JOVEM CRISTÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Guarapari/ES, o Dia do Jovem Cristão a ser comemorado anualmente, na primeira quinzena de março de cada ano.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 24 de abril de 2013.


JOSÉ WANDERLEI ASTORI
Presidente da CMG

Projeto de Lei nº 030/2013
Autor: Vereador Oziel Pereira de Sousa